



**LEI Nº 5.445, DE 02 DE AGOSTO DE 2005**

*Reconhece de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Luzilândia – ADELUZ e dá outras providências (\*).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

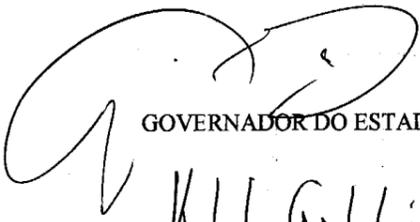
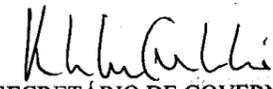
**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Luzilândia – ADELUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.324.468/0001-18, com sede na cidade de Luzilândia – PI.

Art. 2º Ficam garantidos à entidade constante do artigo primeiro desta Lei todos os benefícios assegurados às entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2005.*

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



**LEI Nº 5.446, DE 02 DE AGOSTO DE 2005**

*Reconhece de utilidade pública a Fundação Francisco Falcão de Carvalho – FUNDAC e dá outras providências. (\*)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

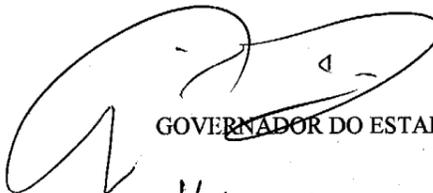
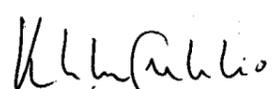
**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Francisco Falcão de Carvalho – FUNDAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.249.095/0001-70, com sede e foro na cidade de Teresina – PI.

Art. 2º Ficam garantidas à entidade constante do artigo primeiro desta Lei todos os benefícios assegurados às entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2005.*

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Leal Júnior (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

P. P. 15833

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-092/2005 Teresina, 01 de agosto de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Tornar sem efeito a Portaria Nº 21.000-090/2005, datada de 12 de julho do corrente ano, que instaurou Sindicância para apurar conduta funcional referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos à servidora **ISABEL MARIA C. OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 027.081-4, lotada na DGP-UESPI, nesta Capital.

02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

P. P. 15824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/008/2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta do Advogado, Classe C, ref. 50, FRANCISCO DAS CHAGAS PERCY AGUIAR, o Agente de Execução Administrativa e Financeira, Classe C, ref. 34, EURIPEDES BEZERRA FEITOSA e do Agente Administrativo I, Classe C, ref. 23, LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no Memo, DUEN nº 117/2005, conforme processo de Nº 1250/2005. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 25 de julho de 2005.

Engª KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA  
Diretora Geral

Ciente: